



Russell Bedford

taking you further

RELATÓRIO SOBRE A REVISÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS

Aos

**Administradores e aos Conselheiros do
HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE - HCPA
Porto Alegre – RS**

Introdução

Revisamos as demonstrações contábeis intermediárias do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para o período de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findos naquela data, incluindo as notas explicativas.

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração das informações contábeis intermediárias de acordo com a NBC TG 21 (R4) Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Trabalhos de Revisão das Demonstrações Contábeis). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as demonstrações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis intermediárias acima referidas, não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE, em 30 de junho de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o trimestre findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

Efeitos da COVID-19

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 22, de que em função da pandemia do novo Coronavírus, declarada em março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde, em 13 de março de 2020 o HCPA recebeu, por meio da Medida Provisória nº 924 (Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus) crédito extraordinário no montante de R\$ 57 milhões para custeio e investimento, com o objetivo de instalação de 105 leitos de terapia intensiva. Até 30 de junho de 2020, a instituição havia empenhado R\$ 49.452. Deste montante, R\$ 30.403 já estavam liquidados e R\$ 30.363 já haviam sido pagos a fornecedores para cobertura de despesas de custeio e investimentos. A Medida Provisória deixou de ter validade em 31 de julho de 2020, portanto o HCPA devolveu o montante de R\$ 6.344 devido à dificuldade de entrega de itens dentro do prazo previsto para utilização do recurso. Adicionalmente, por meio da Portaria nº 8767 do Ministério da Economia, de 30 de março de 2020, foi autorizada, por até 2 (dois) anos, a contratação temporária de 775 profissionais para atendimento aos leitos criados para pacientes da COVID-19. Até 30 de junho de 2020, a Instituição havia atendido mais de 1.800 pacientes suspeitos de COVID-19 na sua emergência, mais de 1.080 pacientes foram internados na enfermaria e mais de 460 pacientes foram internados na Unidade de Tratamento Intensivo (UTI). Nossa conclusão não contém modificação em função deste assunto.



Russell Bedford

taking you further

Outros Assuntos

Demonstração do Valor Adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao trimestre findo em 30 de junho de 2020, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. A administração do HCPA decidiu apresentar essa demonstração como informação suplementar às IFRS e legislação brasileira, que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de revisão descritos anteriormente e, com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que não foi adequadamente elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de acordo as demonstrações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 4 de setembro de 2020.

RUSSELL BEDFORD BRASIL
AUDITORES INDEPENDENTES S/S
2 CRC RS 5.460/O-O "T" SP

**ROGER MACIEL DE
OLIVEIRA:90238435091**

Assinado de forma digital por

ROGER MACIEL DE

OLIVEIRA:90238435091

Dados: 2020.09.15 13:07:49 -03'00'

Roger Maciel de Oliveira
Contador 1 CRC RS 71.505/O-3 "T" SP
Sócio Responsável Técnico